



RESOLUÇÃO Nº 020/2024 – COMDIC

Dispõe sobre a realização do teletrabalho, reuniões remotas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cariacica – COMDIC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.760 de 06 de outubro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº137, de 03 de maio de 2023 e com as deliberações da 154ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Instituído no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cariacica, o teletrabalho, realização de reuniões remotas e híbridas, como ferramenta de gestão para aumentar a produtividade e a qualidade das atividades, otimizar tempo e reduzir custo no deslocamento dos conselheiros até o local de trabalho.

Art. 2º – A reunião remota (on-line) poderá ser realizada a qualquer tempo, e se dará por meio de convocatória, sempre que houver necessidade de deliberar sobre matéria pertinente a Política da Pessoa Idosa ou aprovar documentos com urgência.

Art. 3º – Sempre que julgar relevante e seja previamente agendado, o Plenário ou o Presidente poderá convidar para as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, profissionais de reconhecida competência, bem como Entidades ou pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa, além de membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público. A reunião poderá ser híbrida quando algum dos convidados não puder estar presente, com este se reunindo de forma virtual e os conselheiros de forma presencial.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 30 de julho de 2024.


Moisés de Souza Costa

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC